

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

21536

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

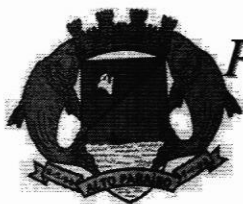
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

CONTRATADA: ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ: 20.289.322/0001-00

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

Alto Paraíso - PR., 03 de Fevereiro de 2022.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR

Prezados Senhores:

È sabido que nosso Município tem uma carência quando se trata de profissionais da rede municipal de saúde, na finalidade de atender os munícipes é que achamos por melhor elaborar o Edital de Chamamento Público nº 001/2022, para que possamos credenciar empresas do gênero para prestação de serviços no edital ora alencados.

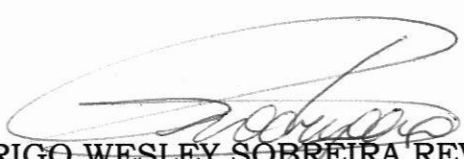
Peço a esta administração a urgência em estar realizando os procedimentos administrativos necessários, a fim de garantir aos usuários dos serviços públicos de saúde os atendimentos ora necessários.

A principio após a juntada de documentos, é de enfatizar que a empresa ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, cumpriu todos os requisitos do edital de Chamamento Publico nº 001/2022, mais para que possa ser cumprido os ritos da administração publica submetemos essa documentação ao departamento competente.

Desta forma solicitamos que seja realizado processo de licitação para aderir ao Chamamento Público nº 001/2022, na contratação de estimada de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), no decorrer do Exercício Financeiro de 2022/2023.

Solicitamos que esta contratação seja efetuada em caráter de urgência, dispensando a licitação.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.


RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVERSO
Secretario Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

003

DA.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

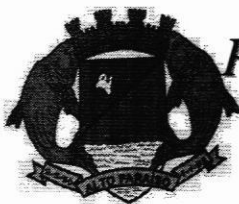
PARA: O SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação* para a abertura do processo de inexigibilidade tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, processo exarado no termo de Credenciamento nº 001/2022, PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, conforme o termo descritivo Anexo V, com valor estimado para contratação de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Alto Paraíso - PR., 03 de Fevereiro de 2022.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

004

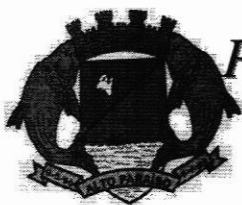
SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: “O presente processo de inexigibilidade tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, processo exarado no termo de Credenciamento nº 001/2022, PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, conforme o termo descritivo Anexo V, com valor estimado para contratação de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
11085	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11086	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11087	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11088	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11089	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11090	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11091	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3443	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3774	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3832	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

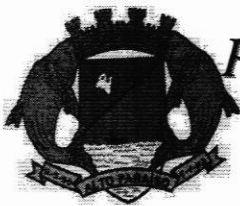
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

005

		S COMP.ES EM A		
3481	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3521	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3561	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3599	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4058	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4087	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3986	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4023	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3951	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3802	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11942	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11943	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11944	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11945	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11946	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11947	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3803	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

006

3952	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4024	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3987	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4088	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4059	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3600	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3562	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3522	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3482	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3833	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3775	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3444	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Alto Paraíso - PR., 03 de Fevereiro de 2022.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 007

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 03 de Fevereiro de 2022.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso

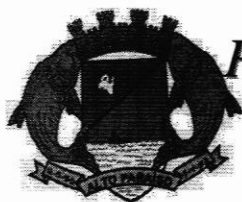
NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a abertura do presente processo de inexigibilidade no qual tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, processo exarado no termo de Credenciamento nº 001/2022, PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, conforme o termo descritivo Anexo V, com valor estimado para contratação de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). No qual o contador já realizou a reserva de dotação para este valor.”

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada dotação:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
11085	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11086	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11087	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11088	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11089	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11090	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11091	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	08.02..10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

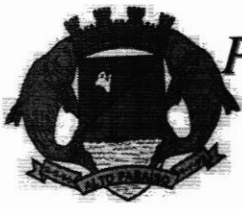
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

008

		TERCEIRIZA		
3443	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3774	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3832	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3481	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3521	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3561	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3599	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4058	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4087	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3986	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4023	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3951	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3802	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11942	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11943	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11944	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11945	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11946	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

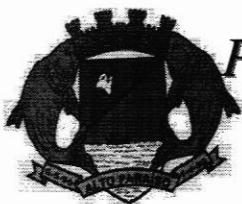
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

009

		MEDIA E		
11947	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3803	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3952	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4024	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3987	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4088	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4059	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3600	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3562	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3522	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3482	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3833	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3775	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3444	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

010

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		MEDIA E		
--	--	---------	--	--

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 03/02/2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de licitação nº 005/2022

Processo Administrativo.º 013/2022

OBJETO: “O presente processo de inexigibilidade tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, processo exarado no termo de Credenciamento nº 001/2022.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Abertura de Edital para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS., conforme o termo descritivo Anexo V;

Considerando a divulgação do termo de credenciamento, em publicação na data de 21 de Janeiro de 2022 (Umuarama Ilustrado, edição nº 12.337);

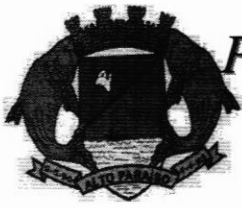
Considerando que se faz necessário realizar um processo licitatório para este objeto visto que é preciso seguir a Lei 8.666/93, e as instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando também que a Empresa ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, cumpriu todos os requisitos do edital de Chamamento Publico nº 001/2022;

Como solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, estes serviços a serem contratados é de suma importância para os usuários dos serviços de saúde e no desenvolvimento dos serviços diários do centro de municipal de Saúde.

Porém há que se destacar que o Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para contratação pretendida.

Observa também que, diante da garantia estabelecida na Lei 8.080, no seu Art. 2º, diz: A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 012

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Informamos que o valor previsto para a contratação será de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) no decorrer do Exercício Financeiro de 2022/2023.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, fundamento nas Leis 8.666/93, 10.529/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.

Alto Paraíso - PR, 03 de Fevereiro de 2022.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
Secretario

Maria de Oliveira Caetano
Membro

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
Membro

Cinthia Laize Zagoto
Membro

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br****PORTARIA N.º 070/2021****DATA: 06/04/2021****AUTORIA: Executivo Municipal****SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomeia membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2021, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Presidente: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 192/2020.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 07/04/2021

Edição N.º 12121

ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

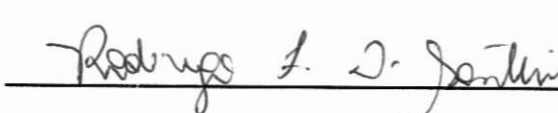
014

CNPJ 20.289.322/0001-00**Rua Josue Balthazar Rodrigues, 906, Centro – Cep. 87528-000 – Alto Paraíso-PR****Municipal ANEXO I****(em papel timbrado/personalizado do prestador)****Ilmo Senhor:****RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO.****Secretário Municipal de Saúde.****COM VISTAS A COMISSÃO DE LICITAÇÃO ALTO
PARAÍSO - PR.**

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS**, divulgado pelo Município de Alto Paraíso - Pr, através do Fundo Municipal de Saúde, objetivando a contratação de prestação de serviços médicos, nos termos do **Chamamento Público nº 001 / 2022**.

Nome da Empresa: ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**Endereço Comercial:** Rua Josue Balthazar Rodrigues, Nº 906**CEP:** 87528-000 **Cidade:** ALTO PARAÍSO **Estado:** PARANÁ**CNPJ:** 20.289.322/0001-00 **E-mail:** digaofds@hotmail.com**Especialidade:** Serviços de Enfermagem**Responsável pela Empresa:** RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI **COREN nº:** 413.260**R.G.nº:** 9.578.230-2 SSP/PR **CPF/MF nº:** 061.495.979-97

Alto Paraíso – Pr, em 31 de Janeiro de 2022.



ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 20.289.322/0001-00

20.289.322/0001-00
ALTO PARAÍSO SERVIÇOS
DE ENFERMAGEM LTDA. - ME
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 750
CENTRO
87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**CNPJ 20.289.322/0001-00**

Rua Josue Balthazar Rodrigues, 906, Centro – Cep. 87528-000 – Alto Paraíso-PR

ANEXO II

(em papel timbrado/personalizado do prestador)

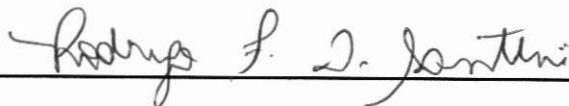
Ilmo Senhor:

RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO.**Secretário Municipal de Saúde.****COM VISTAS A COMISSÃO DE LICITAÇÃO ALTO
PARAÍSO - PR.**

A empresa **ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de setor privado, inscrita no CNPJ: 20.289.322/0001-00, com sede na Rua Josue Balthazar Rodrigues, nº 906, Centro, na cidade de Alto Paraíso-PR, abaixo firmado, **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento em **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Alto Paraíso - Pr, em 31 de Janeiro de 2022.

**ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA****CNPJ: 20.289.322/0001-00****20.289.322/0001-00**ALTO PARAÍSO SERVIÇOS
DE ENFERMAGEM LTDA. - ME
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 750
CENTRO

87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

016

CNPJ 20.289.322/0001-00

Rua Josue Balthazar Rodrigues, 906, Centro – Cep. 87528-000 – Alto Paraíso-PR

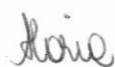
ANEXO V.

PLANILHA DE VALORES.

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 001 / 2022.

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

Nº ITEM	SERVIÇOS	DE R\$	ATÉ R\$
49	Plantões De Auxiliar / Técnico De Enfermagem 12 Horas Diurnos / Noturnos.	160,00	200,00
50	Plantões De Auxiliar / Técnico De Enfermagem 12 Horas Diurno. (FERIADOS COMUNS)	160,00	250,00
51	Plantões De Auxiliar / Técnico De Enfermagem 12 Horas Diurno. Feriados Especiais: 24/12 - Véspera De Natal. 25/12 – Natal 31/12 - Virada De Ano Novo 01/01 - Ano Novo	320,00	400,00
52	Plantões De Auxiliar / Técnico De Enfermagem 12 Horas Diurno. Feriados Municipais / Recesso	160,00	200,00
53	Plantões De Enfermeiro (A) 12 Horas Diurno / Noturno.	200,00	250,00
54	Plantões De Enfermeiro (A) 12 Horas Diurno.	200,00	300,00



ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

017

CNPJ 20.289.322/0001-00**Rua Josue Balthazar Rodrigues, 906, Centro – Cep. 87528-000 – Alto Paraíso-PR**

	Feriados Comuns:		
55	Plantões De Enfermeiro (A) 12 Horas Diurno. Feriados Especiais: 24/12 - Véspera De Natal. 25/12 – Natal 31/12 - Virada De Ano Novo 01/01 - Ano Novo	350,00	500,00
56	Plantões De Enfermeiro (A) 12 Horas Diurno. Feriados Municipais / Recesso.	200,00	300,00
117	Serviços De Auxiliar Enfermagem 40 Hrs.	1.700,00	2.000,00
118	Serviços De Auxiliar Enfermagem 12 x 36 Hrs - Noturno.	1.800,00	2.200,00
119	Serviços De Enfermeiro (A) 40 Horas - Diurno.	2.800,00	4.500,00
120	Serviços De Enfermeiro (A) Plantonista - Noturno - 12x36hrs.	2.800,00	4.500,00

Alto Paraíso – Paraná, 31 de Janeiro de 2022.



ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 20.289.322/0001-00



00 018
Página 1 de 9

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 03
ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

NIRE nº 41207861033
CNPJ/MF nº 20.289.322/0001-00

RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI, brasileiro, solteiro, enfermeiro, nascido aos 06/06/1988, em Umuarama-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.578.230-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 061.495.979-97; inscrito no COREN-PR sob o nº 413.260; residente e domiciliado à Rua Josué Balthazar Rodrigues, nº 906, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; **ANDREA REGINA CORDOVA**, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, nascida aos 06/12/1976, em Nova Londrina-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.707.248-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 036.046.419-00; inscrita no COREN-PR sob o nº 675.681; residente e domiciliada à Rua José Natal Bardela, nº 1.043, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; **MARIA APARECIDA LOPES**, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, nascida aos 18/05/1973, em Icaraíma-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.342.881-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 049.272.079-78; inscrita no COREN-PR sob o nº 700.875; residente e domiciliada à Rua João Manoel Ferreira, nº 354, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; **SAMARA DA SILVA BEZERRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, técnico em enfermagem, nascida aos 04/08/1993, em Alto Paraíso-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.310.504-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 078.851.689-21; inscrita no COREN-PR sob o nº 960.620; residente e domiciliada à Rua Orlando Silvério de Oliveira, nº 291, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; e **JAQUELINE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida aos 11/07/1985, em Icaraíma-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.912.564-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 060.887.869-30; inscrita no COREN-PR sob o nº 426.757; residente e domiciliada à Avenida Augusto José de Souza, nº 1.087, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**, com sede e domicílio à Avenida Augusto José de Souza, nº 1.087, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207861033, em sessão de 15/05/2014; e última alteração contratual arquivada sob o nº 20146384482, em sessão de 07/11/2014; e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.289.322/0001-00; RESOLVEM por este instrumento particular alterar o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço de estabelecimento fica alterado de Avenida Augusto José de Souza, nº 1.087, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; para **Rua Josué Balthazar Rodrigues, nº 906, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000;**

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto Social do estabelecimento fica alterado de Atividades de Serviços de enfermagem; para **Serviços de enfermagem; Serviços farmacêuticos, Serviços de Fonoaudiologia e Atividades de estética;**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **JAQUELINE PEREIRA DA SILVA**, por ter contraído Matrimônio, altera seu nome para **JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MIRANDA**, e seu estado civil de "solteira" para "**casada sob o regime parcial de bens**";



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 03
ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

NIRE nº 41207861033
CNPJ/MF nº 20.289.322/0001-00

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI**, por ter contraído Matrimônio, altera seu estado civil de “solteiro” para “**casado sob o regime parcial de bens**”;

CLÁUSULA QUINTA: O endereço residencial da sócia **JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MIRANDA** fica alterado de Avenida Augusto José de Souza, nº 1.087, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; para **Rua Odemir Marangoni, nº 390, Jardim Cristo Rey, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87360-000;**

CLÁUSULA SEXTA: O endereço residencial do sócio **RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI** fica alterado de Rua Josué Balthazar Rodrigues, nº 906, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; para **Avenida Paraná, nº 100, Centro, na cidade de Xambrê, Estado do Paraná, CEP 87535-000;**

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio **RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI**, que possuía 1.000 (um mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), num montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais); passa a possuir 1.667 (um mil e seiscentas e sessenta e sete) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), num montante de R\$ 1.667,00 (um mil e seiscentos e sessenta e sete reais); por adquirir *onerosamente*, no presente ato, 667 (seiscentas e sessenta e sete) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), num montante de R\$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais); da sócia **ANDREA REGINA CORDOVA**; das quais dá plena, geral e rasa quitação;

CLÁUSULA OITAVA: A sócia **JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MIRANDA**, que possuía 1.000 (um mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), num montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais); passa a possuir 1.667 (um mil e seiscentas e sessenta e sete) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), num montante de R\$ 1.667,00 (um mil e seiscentos e sessenta e sete reais); por adquirir *onerosamente*, no presente ato, 667 (seiscentas e sessenta e sete) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), num montante de R\$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais); da sócia **ANDREA REGINA CORDOVA**; das quais dá plena, geral e rasa quitação;

CLÁUSULA NONA: A sócia **MARIA APARECIDA LOPES**, que possuía 1.000 (um mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), num montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais); passa a possuir 1.667 (um mil e seiscentas e sessenta e sete) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), num montante de R\$ 1.667,00 (um mil e seiscentos e sessenta e sete reais); por adquirir *onerosamente*, no presente ato, 333 (trezentas e trinta e três) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), num montante de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais); da sócia **ANDREA REGINA CORDOVA**; e 333 (trezentas e trinta e três) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), num montante de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais); da sócia **SAMARA DA SILVA BEZERRA**; das quais dá plena, geral e rasa quitação;

020
Página 3 de 9

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 03
ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
NIRE nº 41207861033
CNPJ/MF nº 20.289.322/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA: Retiram-se da sociedade em caráter definitivo as sócias **ANDREA REGINA CORDOVA** e **SAMARA DA SILVA BEZERRA**, por haver alienado a totalidade de suas quotas, das quais dão plena, geral e rasa quitação, tanto aos sócios adquirentes, como à sociedade, por todos seus direitos e haveres;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Capital Social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já subscrito e integralizado pelos sócios, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI	33,34	1.667	1.667,00
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MIRANDA	33,34	1.667	1.667,00
MARIA APARECIDA LOPES	33,33	1.666	1.666,00
TOTAL	100,00	5.000	5.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento, e à vista das modificações ora ajustadas, RESOLVEM consolidar o Contrato Social, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

NIRE nº 41207861033
CNPJ/MF nº 20.289.322/0001-00

RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, enfermeiro, nascido aos 06/06/1988, em Umuarama-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.578.230-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 061.495.979-97; inscrito no COREN-PR sob o nº 413.260; residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 100, Centro, na cidade de Xambrê, Estado do Paraná, CEP 87535-000; **JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MIRANDA**, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, enfermeira, nascida aos 11/07/1985, em Icaraíma-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.912.564-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 060.887.869-30; inscrita no COREN-PR sob o nº 426.757; residente e domiciliada à Rua Odemir Marangoni, nº 390, Jardim Cristo Rey, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87360-000; e **MARIA APARECIDA LOPES**, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, nascida aos 18/05/1973, em Icaraíma-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.342.881-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 049.272.079-78; inscrita no COREN-PR sob o nº 700.875; residente e domiciliada à Rua João Manoel Ferreira, nº 354, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**, com sede e domicílio à Rua Josué Balthazar Rodrigues, nº 906, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207861033, em sessão de 15/05/2014; e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.289.322/0001-00; RESOLVEM Consolidar o Contrato Social com as seguintes cláusulas:

021
Página 4 de 9

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 03
ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

NIRE nº 41207861033
CNPJ/MF nº 20.289.322/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, com sede e domicílio à Rua Josué Balthazar Rodrigues, nº 906, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já subscrito e integralizado pelos sócios, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI	33,34	1.667	1.667,00
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MIRANDA	33,34	1.667	1.667,00
MARIA APARECIDA LOPES	33,33	1.666	1.666,00
TOTAL	100,00	5.000	5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Maio de 2014, com prazo de duração indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por Objeto Social as atividade de Serviços de enfermagem; Serviços farmacêuticos, Serviços de Fonoaudiologia e Atividades de estética;

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 03
ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

Página 5 de 9

NIRE nº 41207861033
CNPJ/MF nº 20.289.322/0001-00

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar;

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios;

§ 3.º - Fica facultado à sociedade nomear administradores não-sócios, conforme dispõe o artigo 1.061, da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 03
ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

Página 6 de 9

NIRE nº 41207861033
CNPJ/MF nº 20.289.322/0001-00

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de **deliberação dos sócios**, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores;
- 4) o modo de sua remuneração;
- 5) a modificação do contrato social;
- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;
- 9) a transformação da sociedade;
- 10) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, **obedecido** o disposto no art. 1.010, da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em **reunião dos sócios**, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, **dispensando-se** a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A **convocação** das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É **dispensada qualquer formalidade de convocação**, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

§ 4.º - As reuniões serão **convocadas com antecedência** de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o **quorum de instalação** da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser **representado** na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado à registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão **presididas** por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do **secretário**;

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 03
ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

NIRE nº 41207861033
CNPJ/MF nº 20.289.322/0001-00

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 **do capital social** para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (**maioria absoluta**) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, 2/3 **do capital social** para designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado, e destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela **unanimidade** dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e a ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social;

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa;

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002;



025
Página 8 de 9

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 03
ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

NIRE nº 41207861033
CNPJ/MF nº 20.289.322/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: Os sócios declaram que a empresa se enquadra no porte de **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006);

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OMISSÕES: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei nº 6.404/76 e demais alterações posteriores;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em VIA ÚNICA.

Alto Paraíso-PR, 30 de Setembro de 2021.

RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI

MARIA APARECIDA LOPES

JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MIRANDA

ANDREA REGINA CORDOVA

SAMARA DA SILVA BEZERRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03604641900	ANDREA REGINA CORDOVA
04927207978	MARIA APARECIDA LOPES
06088786930	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA
06149597997	RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI
07885168921	SAMARA DA SILVA BEZERRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2021 08:37 SOB Nº 20216625963.
PROTOCOLO: 216625963 DE 21/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107807139. CNPJ DA SEDE: 20289322000100.
NIRE: 41207861033. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2021.
ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.289.322/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2014
NOME EMPRESARIAL ALTO PARAISO SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTO PARAISO SERVICOS DE ENFERMAGEM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSUE BALTHAZAR RODRIGUES	NÚMERO 906	COMPLEMENTO *****
CEP 87.528-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO PARAISO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIGAFDS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9104-4086	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/01/2022** às **13:54:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.578.250 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/2007

NOME RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI

PELOSO VALDECI SANTINI
SILVANA DALLA SANTINI

NACIONALIDADE URUARANA/PR DATA DE NASCIMENTO 06/06/1988

PROFISSÃO COMARCA: URUARANA/PR, VILA ALTA
C. NASC 3, (LIVRO 01, FOLHA 3)

CPF 061.495.979-97

ASSINATURA DO DETENTOR

DIR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - L1/PR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI

RODRIGO FERNANDO D. Santini

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Nome de Inscrição
061.495.979-97

Nome
RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI

Nascimento 06/06/1988

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão 10/01/2004

BANCO DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO-PR 02/02/2012

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.413.260
ENFERMEIRO

NOME CIVIL
RODRIGO FERNANDO DALLA
SANTINI

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
UMUARAMA
PR
BRASILEIRA

M. P. Santini **V 18570045**

FILIAÇÃO
VALDECI SANTINI

SILVANA DALLA SANTINI

CPF 061.495.979-97 **DATA DE EMISSÃO** 14/10/2019

DATA DE NASCIMENTO 06/06/1988 **DATA DE VALIDADE** 14/10/2024

IDENTIDADE
95782302

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSPPR

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 02 de 02, 2022
[Signature]
CASSINARI

hore



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

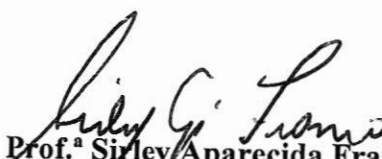
O Diretor Geral da Unidade - Campus - Sede - Umuarama, da **UNIVERSIDADE PARANAENSE UNIPAR**, Prof. Me. Nilvio Ourives dos Santos e a Coordenadora do Colegiado do Curso de Enfermagem (Umuarama), Prof.^a MSc. Maristela de Azevedo Ribeiro certificam que:

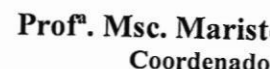
Declaramos, para os devidos fins que **RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI**, portador do RG. n.º 9.578.230-2 SSP/PR, de nacionalidade brasileira, nascido em 06 de junho de 1988 natural de Umuarama - Pr., do sexo masculino, estado civil solteiro, filho de Valdeci Santini e Silvana Dalla Santini, conclui em 12/12/2009 o curso de **ENFERMAGEM** - Bacharelado, reconhecido pela Portaria MEC n.º. 274 de 31/03/2008, publicado no D.O.U. de 01/04/2008.

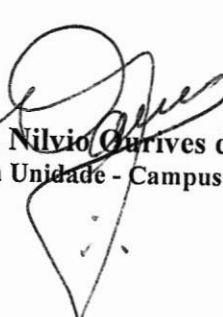
Declaramos também, que o graduado participou do Cerimonial de Colação de Grau realizado no dia 17/12/2009 e que após requerer o diploma, o prazo para seu registro é de 90 dias.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Umuarama - Paraná, 04 de março de 2010.


Prof.^a Sirley Aparecida Franco
Secretária Acadêmica Setorial


Prof.^a Msc. Maristela de Azevedo Ribeiro
Coordenadora do Colegiado do
Curso de Enfermagem


Prof. Me. Nilvio Ourives dos Santos
Diretor Geral da Unidade - Campus Umuarama Sede









VALIDADE DO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.912.564 0 DATA DE EMISSÃO 12/09/2003

NOME JAQUELINE PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO DOILON PEREIRA DA SILVA MARIA DE LOURDES DA SILVA

NATURALIDADE ICARAIMA/PR

COMARCA: UMUARAMA/PR, ICARAIMA

C.NASC 3831, LIVRO=46, FOLHA=116

DATA DE NASCIMENTO 11/07/1985

ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 116 DE 23/06/83

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 COMEÇA COM ORIGINAL
 Alto Paraíso-PR, 02/02/2022
 Assinatura

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

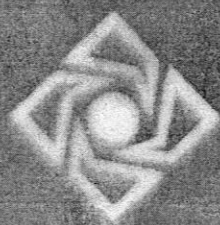
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Assinatura do Titular

[Handwritten signature]

Digitalizado com CamScanner

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

060.887.869-30

Nome

RAQUELINE PEREIRA DA SILVA

Nascimento

14/07/1985

Digitalizado com CamScanner

SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso - PR, 02/02/2011
[Signature]
ASSINATURA

laia

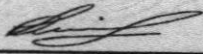
22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
 Inscrição - COREN PR 426.757
ENFERMEIRO

NOME
 JAQUELINE PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
 ICARAÍMA
 PR
 BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO **DATA DE VALIDADE**
 11/07/1985 22/09/2019

 **V 0467803**

FILIAÇÃO
 ODILON PEREIRA DA SILVA
 MARIA DE LOURDES DA SILVA

IDENTIDADE
 9.912.564-0

ÓRGÃO EXPEDIDOR
 SSP-PR

CPF
 060.887.869-30

DATA DE EMISSÃO
 22/09/2014




Jaqueline Pereira da Silva
 Assinatura do Profissional

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
 E PODE SER PUBLICADO EM INSCRIÇÃO DE
 DE 12/07/73 E 14/07/05 DE 07/05/75

PROIBIDO PLASTIFICAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONTRA COM ORIGINAL

Alto Paraíso, 02 de 02 de 2012

[Signature]
 Assinatura

love

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC N.º 1580, de 09/11/93. Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de ENFERMAGEM, em 08 de março de 2010, confere o título de ENFERMEIRO

a

JAQUELINE PEREIRA DA SILVA,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 11 de julho de 1985, RG n.º 9.912.564-0 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 09 de março de 2010.

Jaqueline Pereira Silva
Diplomada

Campanelli
Reitor

Jaqueline Pereira da Silva
Assinatura

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.342.981 3

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/04/1998

NOME MARIA APARECIDA LOPES

FLUXUO MARIA APARECIDA LOPES

MANOEL VERGILIO LOPES

MARIA ANA LOPES

NATURALIDADE ICARAIMA/PR

DOC ORIGEM COMARCA: UBUARANA/PR, ICARAIMA

C. NASC 14405, LITRO=AL3, FOLHA=2

CPF 8.342.981 3

ASSINATURA DO TITULAR

DATA DE NASCIMENTO 18/05/1973

CURTI 1184 - PR

LEI Nº 7.118 DE 29/09/01

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Maria Aparecida Lopes

ASSINATURA DO TITULAR

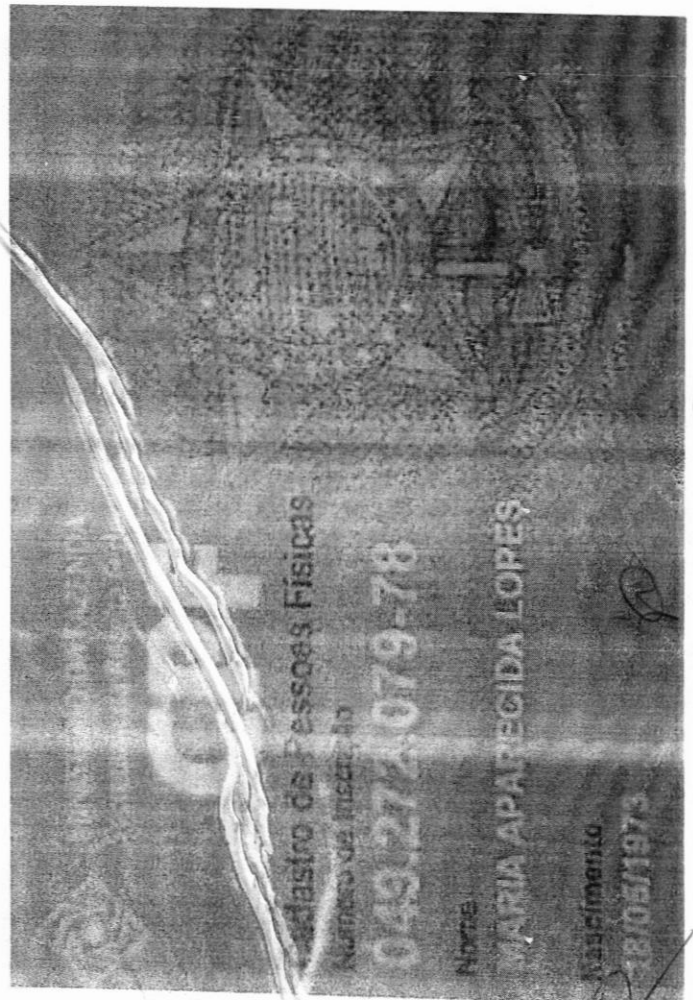
CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA

01.02.2001

01.02.2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraiso-PR, 02/02/2022
 ASSINATURA



Registro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
 04912724079-78

Nome
 MARIA APARECIDA LOPES

Nascimento
 18/05/1973

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Federal de Enfermagem
 Inscrição - COREN PR 000.601313
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME
 MARIA APARECIDA LOPES

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
 ICARAIMA
 PR
 BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
 18/05/1973 24/03/2022

Maria

V 090433330



PLAÇA
 MANOEL VASCONILLO LOPES
 MARIA ANA LOPES

IDENTIDADE
 83428813

GRUPO ESPECIAL
 SSP-PR

CPF
 049.272.079-78

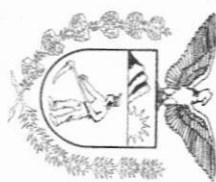
DATA DE EMISSÃO
 24/03/2017



VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
 E TEM FE PÚBLICA (ART. 15 INCISO VII - LEI 5.905/73)
 DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/79

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ADAMANTINA EM UMUARAMA

Estabelecimento de Ensino

AV. LONDRINA, 3706 - UMUARAMA - PR

Endereço

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ADAMANTINA LTDA

Entidade Mantenedora

Resolução nº 4007/02 D.O.E 11.10.02

Resolução nº 4007/02 - D.O.E 11.10.02

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE - data)

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE - data)

O Diretor Do Centro De Educação Profissional Adamantina Em Umuarama

contem a Maria Aparecida Lopes

natural de Icaraima

nascido (a) em 18 de Maio de 1973

Carteira de Identidade nº 8.342.881-3

o presente Diploma por haver concluído em 28 de Fevereiro

2007 o Curso Técnico em

Enfermagem

Área Profissional: Saúde

em Nível Técnico.

Título Profissional Técnico em Enfermagem

Fundamentação Legal Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução nº 04/99 - CNE, Parecer nº 16/99 - CNE, Deliberação nº 09/06-CEE.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

Carla Cristina Lima da Silva
DIRETOR(A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
Ato Adm nº 12/02 - 25/11/2002

Maria Aparecida Lopes

13

de Março

de 2007.

SECRETARIO (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº,
Cleusa D'arque da Silva Lima
Ato Adm nº 13/03 - 03/04/2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
02/01/2007

OBSERVAÇÕES:	CURSO Técnico em Enfermagem Carga Horária: 1800 horas. Estágio Supervisionado 05 / 12 / 06 a 28 / 02 / 07 Carga Horária 600 Horas Curso Anterior Ensino Médio Concluído em 20 / 01 / 2003 Estabelecimento: Colégio Estadual Pedro II - Ensino Fundamental, Médio e Profissional Município: Umuarama Estado: Paraná PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO CURSO Elaborar e ministrar palestras e orientações sobre saúde a clientes e pacientes, familiares e comunidades em geral. Executar atividades pertinentes a proteção e prevenção a clientes e pacientes e comunidade. Executar os procedimentos de enfermagem durante a recuperação e reabilitação do cliente/paciente. Auxiliar médicos e enfermeiros nas ações de apoio ao Diagnóstico. Auxiliar enfermeiros na elaboração e supervisão do gerenciamento da Unidade e equipe de enfermagem.
ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL Nome: MARIA APARECIDA LOPES Registro nº: 512368 Em: 2007/2011 Uma: 126 Folha: 138 Assinatura: [Assinatura] ONG: [Assinatura] Presidência: [Assinatura]	ESTADO DO PARANÁ Publicado no D.O.E. N.º 7533 do dia 10/08/2007 UMUARAMA, 10 de agosto de 2007. Carla Cristina Lima da Silva R.G. 59275020PR, ATO Nº 12/02 Diretor(a) RG: 83428813PR Expedição 1ª Via ESTADO DO PARANÁ Estab: CENTRO EDUCPROFADAMANTINA Município: UMUARAMA Registro conforme Lei 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino. Diploma registrado sob nº 445, Livro nº 28800094D001, Folha nº 65 UMUARAMA, 10 de agosto de 2007. Cleusa Darque da Silva Lima R.G. 4509387PR, ATO Nº 13/03 Secretaria(a) Aluno(a): MARIA APARECIDA LOPES Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTO PARAISO SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 20.289.322/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:24 do dia 28/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2022.

Código de controle da certidão: **D0B7.42F9.C0AD.DB09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Arie



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

041

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026010573-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.289.322/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Ass



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CERTIDÃO Nº. 15 /2022

Certificamos, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado nesta repartição sob n º **20/2022** datado de **01/02/2022**, que revendo os arquivos do cadastro geral de contribuintes desta entidade, consta que, **ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM**, pessoa jurídica de direito privado, com domicilio fiscal na **AV. AUGUSTO JOSE DE SOUZA, 1087, CENTRO, CEP: 87.528- 000– MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PR**, inscrita no **CNPJ/MF nº. 20.289.322/0001- 00** se encontra em situação regular para com os cofres desta municipalidade, pelo que na forma dos dispositivos vigentes, forneço a presente **Certidão Negativa**.

E, por ser a expressão da verdade para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente datada e assinada.

A presente Certidão terá validade por 30 (trinta) dias após a data de sua emissão.

Jób Rezende Neto
Jób Rezende Neto
Sec. Geral Administração
Port. 003/2017

ALTO PARAISO-PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.289.322/0001-00
Razão Social: ALTO PARAISO SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA ME
Endereço: RUA JOSUE BALTHAZAR RODRIGUES 206 / CENTRO / ALTO PARAISO / PR / 87528-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2022 a 10/02/2022

Certificação Número: 2022011205120775668342

Informação obtida em 28/01/2022 14:17:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTO PARAISO SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.289.322/0001-00
Certidão nº: 3579612/2022
Expedição: 28/01/2022, às 13:57:37
Validade: 26/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTO PARAISO SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.289.322/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de XAMBRE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ: 20.289.322/0001-00

Local da Sede: Alto Paraíso - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de XAMBRE. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

XAMBRE, 1 de Fevereiro de 2022

Juraci Alecrim
Distribuidor





Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do (a):

Nome: **RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI**
Categoria: **ENFERMEIRO**
Inscrição nº: **413260**
Situação: **Ativo**

Que vierem a ser apuradas ou ainda não registradas, certificamos para os devidos fins, que não constam, até a presente data, quaisquer pendências em seu nome, relativas a débitos.

Curitiba, 28 de janeiro de 2022.

Nº da Certidão 28012.02207.42372.28708.4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito a cima.

<http://sig1.corenpr.gov.br/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx>

Emitida dia 28/01/2022

Válida por 30 dias após a emissão.



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do (a):

Nome: **MARIA APARECIDA LOPES**
Categoria: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Inscrição nº: **601313**
Situação: **Ativo**

Que vierem a ser apuradas ou ainda não registradas, certificamos para os devidos fins, que não constam, até a presente data, quaisquer pendências em seu nome, relativas a débitos.

Curitiba, 28 de janeiro de 2022.

Nº da Certidão 28012.02207.34442.28708.1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito a cima.

<http://sig1.corenpr.gov.br/pgsprocessor/ConsultarCertidao.aspx>

Emitida dia 28/01/2022

Válida por 30 dias após a emissão.



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do (a):

Nome: **JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MIRANDA**
Categoria: **ENFERMEIRO**
Inscrição nº: **426757**
Situação: **Ativo**

Que vierem a ser apuradas ou ainda não registradas, certificamos para os devidos fins, que não constam, até a presente data, quaisquer pendências em seu nome, relativas a débitos.

Curitiba, 31 de janeiro de 2022.

Nº da Certidão 31012.02210.38192.28739.4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito a cima.

<http://sig1.corenpr.gov.br/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx>

Emitida dia 31/01/2022

Válida por 30 dias após a emissão.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

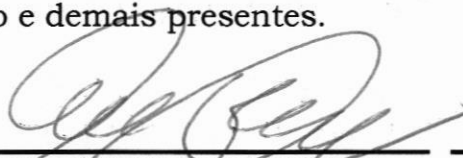
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

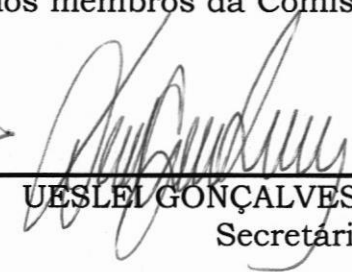
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PARECER COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**REF: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022**

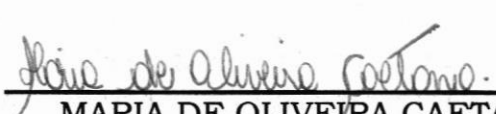
Aos 03 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria n.º 070/2021 sob presidência de Valdemir Ribeiro Sparapan, secretário Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva e membros Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Laize Zagoto, para proceder a análise dos documentos apresentados pela empresa ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, cujo objeto trata **“CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS”**. Ato contínuo foi constatado que a empresa ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, apresentou devidamente todos os documentos exigidos.

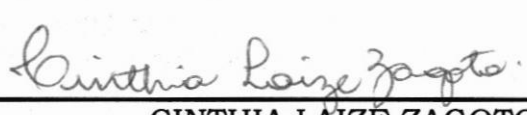
Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.



VALDEMI RIBEIRO SPARAPAN
Presidente

UESLEI GONÇALVES R. DA SILVA
Secretário

MARILDA ROSA DO N. DA SILVA
Membro

MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
Membro

CINTHIA LAIZE ZAGOTO
Membro



PARECER JURÍDICO

Objeto: Processo Administrativo nº 013/2022.
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022.
Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para atendimento geral, atendimento de urgência e emergência, apoio a equipe de estratégia de saúde da família (E.S.F).

Trata-se de inexigibilidade de licitação, objetivando o repasse de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), compreendido os meses de janeiro/2022 a janeiro/2023 destinados à ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA.

Encontram-se no caderno processual todos os requisitos exigidos pela legislação pertinente à matéria que regulamenta a presente inexigibilidade de licitação.

Passa-se, agora, à análise de todo o contexto do processo em questão.

Partindo-se da *Fase Preparatória*, em atenção à legislação vigente, vislumbra-se que o processo de inexigibilidade teve início por determinação da Autoridade competente.

É curial informar *ab initio* que na inexigibilidade, a licitação não é possível pela inviabilidade de competição e, portanto, desnecessário o procedimento licitatório.

As hipóteses arroladas no art. 25 da Lei nº 8.666/1993 autorizam o gestor público, após comprovada a inviabilidade de competição, contratar diretamente o objeto da licitação.

É importante observar que o rol descrito no art. 25 da Lei nº 8.666/1993 apresenta elenco exemplificativo das situações de inexigibilidade de licitação. Além da inviabilidade de competição referida no *caput* do art.



25, a inexigibilidade de licitação pode ser utilizada, também, no repasse de verbas à ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

De fato, a inexigibilidade de licitação decorre da inviabilidade de competição, por força da ausência de algum(ns) pressuposto(s) que autorizaria(m) a instauração do certame. MARÇAL JUSTEN FILHO^[1], acerca do dispositivo legal acima transcrito, comenta:

A inexigibilidade é um conceito logicamente anterior ao da dispensa. Naquela, a licitação não é instaurada por inviabilidade de competição. Vale dizer, instaurar a licitação em caso de dispensa significaria deixar de obter uma proposta ou obter proposta inadequada. Na dispensa, a competição é viável e, teoricamente, a licitação poderia ser promovida. Não o é porque, diante das circunstâncias, a Lei reputa que a licitação poderia conduzir à seleção de solução que não seria a melhor, tendo em vista circunstâncias peculiares. Em suma, a inexigibilidade é uma imposição da realidade extranormativa, enquanto a dispensa é uma criação legislativa. (...) Num primeiro momento, avalia-se se a competição é ou não viável. Se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. (...) Segundo a fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição. Essa fórmula não foi explicitada nem esclarecida pela Lei, que se restringiu a fornecer um elenco de exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição. O tema tem sido objeto de contínuas incursões doutrinárias e sérias controvérsias jurisprudenciais, sem que se tenham atingido soluções plenamente satisfatórias. Mas há alguns pontos definidos, que podem auxiliar a compreensão do art. 25. (...)

Dito isso, cabe mencionar o disposto no art. 10, I, do Decreto nº 1472 de 30 janeiro de 2017:

2



Art. 10. O chamamento público será considerado inexigível nas seguintes situações, sem prejuízo de outras:

I – na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

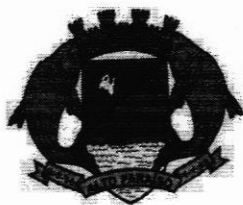
Assim, considerando os dispositivos legais, essa Diretoria Jurídica opina pelo chamamento da contratada ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA., para o credenciamento delineado no processo em apresso.

Este Parecer é apenas opinativo não vinculando o Gestor Público aos argumentos expendidos.

É o parecer, SMJ.

Alto Paraíso/PR, 04 de fevereiro de 2022.


JOSÉ PENTO JÚNIOR
Diretor Jurídico
OAB.PR 77.684



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

053

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ: 20.289.322/0001-00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

FUNDAMENTO: A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Senhor Prefeito:

Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE SAÚDE. Para contratação da empresa **ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**. Com objeto de: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.**

Alto Paraíso - PR., 15 de Fevereiro de 2022.

RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório nº 013/2022, Inexigibilidade nº 005/2022 anexo. Em 15 de Fevereiro de 2022. Assina: **DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.**

RATIFICO EM 15 de Fevereiro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
JUIARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 16 / 02 / 2022
Edição N.º 12355

Edição n° 12355

C4

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

www.ilustrado.com.br

Publicações legais



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ: 20.289.322/0001-00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

FUNDAMENTO: A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Senhor Prefeito:

Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE SAÚDE. Para contratação da empresa **ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**. Com objeto de: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.**

Alto Paraíso - PR., 15 de Fevereiro de 2022.

RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório nº 013/2022, Inexigibilidade nº 005/2022 anexo. Em 15 de Fevereiro de 2022. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.

RATIFICO EM 15 de Fevereiro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

054



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 016/2022 Pregão Presencial - nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame Licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES NO CAMINHÃO MB PLACA MLU-8485, CAMINHÃO FORD CARGO PLACA BCR-8178, CAMINHÃO MB PLACA AYN-5836 E CAMINHÃO VW PLACA BEA-8G28, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR: R\$ 79.367,38 (Setenta e Nove Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Otto Centavos).

DATA DE ABERTURA: 03/03/2022 - 08h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA

CNPJ: 28.870.306/0001-18

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

FUNDAMENTO: A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Senhor Prefeito:

Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE SAÚDE. Para contratação da empresa **LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA**. Com objeto de: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA

CNPJ: 28.770.896/0001-07

VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO: A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Senhor Prefeito:

Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE SAÚDE. Para contratação da empresa **SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA**. Com objeto de: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19,**

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Processo Inexigibilidade ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	0132022
Descrição do Objeto*	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DA AREA DA SAUDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
Forma de Avaliação	- Selecionar - ▼
Dotação Orçamentária*	1108533903401000008021030100
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	160.000,00
Data Publicação Termo ratificação	16/02/2022

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

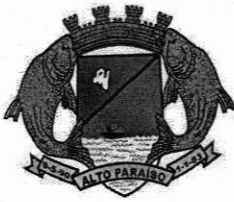
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS. **TERMO DE INEXIGIBILIDADE 005/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO.**

TERMO DE CONTRATO Nº021/2022 PMAP, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ.

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número **95.640.736/0001-30**, com sede na AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, Nº. 900 neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **DERCIO JARDIM JUNIOR**, Prefeito Municipal, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.033-4 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sobre o número 474.519.719-53, residente e domiciliado na RUA PROFESSORA RITA HELENA GARCIA MELO, Nº.735, no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná – Pr, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número **09.251.282/0001-74**, com sede na AVENIDA AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, Nº 1986, CEP: 87528-000, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 10.187.309-9, devidamente inscrito no **CPF, sobre o nº**, 061.355.079-07, residente e domiciliado na Rua JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, Nº 1167, na cidade de Alto Paraíso – Paraná, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e **ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**, empresa Jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ nº: 20.289.322/0001-00, com sede na Rua Josué Balthazar Rodrigues, nº 906, CEP: 87.528-000, Alto Paraíso – PR, nesse ato representado pelo **Sr. RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI**, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no CRM Nº 413.260, RG. nº: 9.578.230-2 SSP/PR, CPF/MF nº. 061.495.979-97, residente a domiciliado na Avenida Paraná, nº 100, centro, na cidade de Xambrê, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001/2022, Termo de Inexigibilidade nº 005/2022, Processo Administrativo nº 013/2022, ratificado em 15 de Fevereiro de 2022, publicado no diário oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 16/02/2022, e que se regerá pelas Leis Federais nºs 8142/90, 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 15.708/2009, Portarias nºs. 358/2006 e 2048/2009 do Ministério da Saúde e Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar e demais entidades vinculadas ao

Rodrygo

Rodrygo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

Sistema Único de Saúde – SUS e Acordão 1633/2008, bem como nas recomendações técnicas e jurisprudenciais do E. Tribunal de Contas da União e dos Colendos Tribunais de Contas Estaduais, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS

Nº ITEM	SERVIÇOS	DE R\$	ATÉ R\$
49	Plantões De Auxiliar / Técnico De Enfermagem 12 Horas Diurnos / Noturnos.	160,00	200,00
50	Plantões De Auxiliar / Técnico De Enfermagem 12 Horas Diurno. (FERIADOS COMUNS)	160,00	250,00
51	Plantões De Auxiliar / Técnico De Enfermagem 12 Horas Diurno. Feriados Especiais: 24/12 - Véspera De Natal. 25/12 – Natal 31/12 - Virada De Ano Novo 01/01 - Ano Novo	320,00	400,00
52	Plantões De Auxiliar / Técnico De Enfermagem 12 Horas Diurno. Feriados Municipais / Recesso	160,00	200,00
53	Plantões De Enfermeiro (A) 12 Horas Diurno / Noturno.	200,00	250,00
54	Plantões De Enfermeiro (A) 12 Horas Diurno. Feriados Comuns:	200,00	300,00
55	Plantões De Enfermeiro (A) 12 Horas Diurno. Feriados Especiais: 24/12 - Véspera De Natal. 25/12 – Natal 31/12 - Virada De Ano Novo 01/01 - Ano Novo	350,00	500,00

Rodry

FD



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

56	Plantões De Enfermeiro (A) 12 Horas Diurno. Feriados Municipais / Recesso.	200,00	300,00
117	Serviços De Auxiliar Enfermagem 40 Hrs.	1.700,00	2.000,00
118	Serviços De Auxiliar Enfermagem 12 x 36 Hrs - Noturno.	1.800,00	2.200,00
119	Serviços De Enfermeiro (A) 40 Horas - Diurno.	2.800,00	4.500,00
120	Serviços De Enfermeiro (A) Plantonista - Noturno - 12x36hrs.	2.800,00	4.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Portaria 2048/2009, 2488/2011, 2979/2019 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Decreto 7.508/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá início em **01 de março de 2022**, tendo como prazo de vigência em até **31 de janeiro de 2023**, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
11085	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11086	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11087	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11088	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11089	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11090	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Rodolfo

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

11091	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3443	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3774	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3832	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3481	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3521	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3561	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3599	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4058	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4087	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3986	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4023	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3951	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3802	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11942	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11943	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11944	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11945	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11946	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11947	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3803	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3952	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Rodry

18



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

4024	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3987	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4088	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4059	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3600	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3562	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3522	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3482	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3833	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3775	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3444	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES

5.1. O preço proposto é fixo e irrevogável até o prazo de **31 de Janeiro de 2023**. No entanto, na hipótese de se efetivar a prorrogação prevista no subitem 3.1 deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base no Anexo V e ordem de serviço.

6.2. Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CREDENCIADA direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Rodrygo

AB



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo credenciatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa;

8.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

8.2.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

8.3.1. Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime o profissional contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O CREDENCIANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rodry

20



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 24 de Fevereiro de 2022.

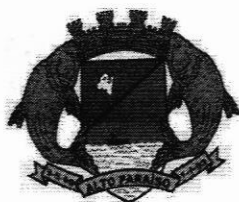
DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Rodrygo L. S. Lantini
ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
EMPRESA CREDENCIADA

Rodrygo
RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO
SECRETARIO DE SAÚDE

Valdemir Ribeiro Sparapan
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
005.876.549-29
Testemunha

Marilda Rosa do Nascimento Silva
MARILDA ROSA DO NASCIMENTO SILVA
033.220.759-58
Testemunha



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO DE CONTRATO nº 021/2022

PROCESSO INEXIGIBILIDADE 005/2022

Processo Administrativo nº 013/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ nº: 20.289.322/0001-00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 10 / 03 / 2022

Edição N.º 12.372

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº 74/2022
b) Licitação Nº 34/2022
c) Modalidade Dispensa
d) Data Homologação 09/03/2022
e) Objeto Homologado Contratação de empresa para MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO da Escavadeira PC 200, para atender as necessidades de manutenção e continuidade das obras asfálticas e nas estradas rurais e afins de Cruzeiro do Oeste, em atendimento à Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.
f) Dotação Orçamentária: 25.782.0051.2.034. - MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL
g) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA 08193392955 inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.649.622/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 09 de março de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº 27/2022
b) Licitação Nº 7/2022
c) Modalidade Pregão
d) Data Homologação 09/03/2022
e) Objeto Homologado Aquisição de veículo tipo Hatch
f) Dotação Orçamentária: 08.244.0016.2.058. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL
g) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) VETOR AUTOMOVEIS inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.212.879/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 09 de março de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ Nº 21.705.608/0001-81
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
FUNDAMENTO: A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE SAÚDE. Para contratação da empresa ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA. Com objeto de: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
ALTO PARAISO - PR, 09 de março de 2022.
RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVERSO
Secretário Municipal de Saúde
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO:
Ratifico, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório nº 031/2022, Inexigibilidade nº 015/2022 anexo. Em 09 de Março de 2022. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
Ratifico Em 09 de Março de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 24/2021, decorrente de PREGÃO nº 7/2021 de Contratação de empresa para prestar serviços de retífica de motores nos veículos da frota municipal, conforme ANEXO I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa J M MACHADO RETIFICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.947.184/0001-80, com sede no endereço RUA ASA BRANCA, 545, CENTRO, WALDEMAR HAUER LONDRINA-PR neste ato representada por JOSE MAURO MACHADO, portador do RG nº 829.400-3, portador do CPF sob nº 240.145.599-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 09/03/2023. Fica prorrogado o prazo do presente contrato em mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 002/2022
Processo Administrativo nº 010/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA
CNPJ nº: 28.870.306/0001-18
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 003/2022
Processo Administrativo nº 011/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: SERVIÇOS SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA
CNPJ nº: 28.770.896/0001-07
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 004/2022
Processo Administrativo nº 012/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: SERVIÇOS SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA
CNPJ nº: 28.770.896/0001-07
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 006/2022
Processo Administrativo nº 014/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: E P CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ nº: 28.064.339/0001-70
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 007/2022
Processo Administrativo nº 015/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ICARAÍMA LTDA ME
CNPJ nº: 07.783.149/0001-33
OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 009/2022
Processo Administrativo nº 022/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI
CNPJ nº: 08.177.996/0001-17
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

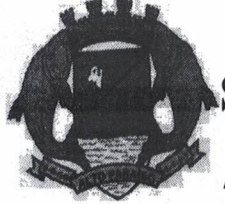
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 009/2022
Processo Administrativo nº 023/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI
CNPJ nº: 08.177.996/0001-17
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 005/2022
Processo Administrativo nº 013/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ nº: 20.289.322/0001-00
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

064

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2022
DISPENSA Nº. 008/2022
Base legal - Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinsetização e limpeza de caixa d'água, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR.
Contrato de Prestação de Serviço nº: 031/2022
ID. nº. 2395

**Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso - PR**

CNPJ :09.251.282/0001-74

CEP 87528-000

Av. Augusto Jose de Souza, 1077 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1093

**DA: SECRETARIA DE SAÚDE
PARA: GABINETE DO PREFEITO**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

**CONTRATO Nº 007/2021
REF.: INEXIGIBILIDADE N. º005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
RATIFICADO EM 02/02/2021**

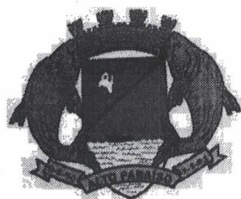
Venho através deste solicitar para que seja feito um aditivo de prazo referente ao contrato acima e epígrafe com prazo de vigência até 28/02/2022.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 28 de Janeiro de 2022.

RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVERSO

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**GABINETE DO PREFEITO
PARA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

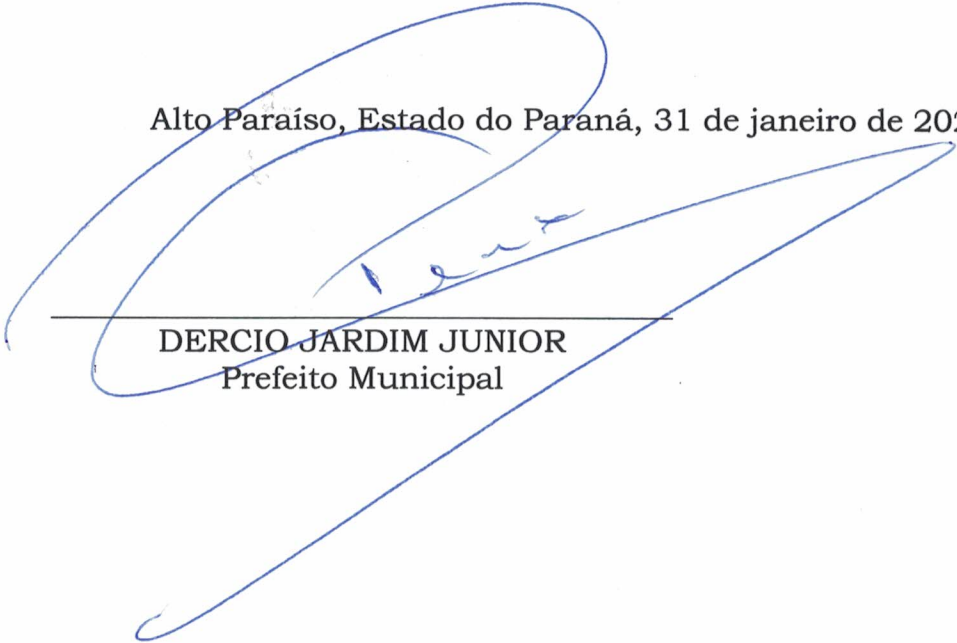
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

**CONTRATO Nº 021/2022
REF.: INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
RATIFICADO EM 15/02/2022**

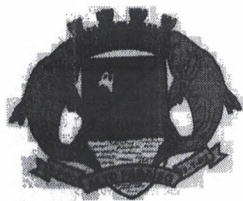
Tendo em mãos solicitação de Aditivo exarado pelo Secretário de saúde, venho através deste solicitar e autorizar a elaboração do termo de aditivo do contrato acima em epigrafe.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2022.



DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

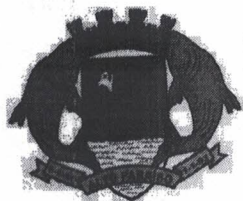
REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS	Inexigibilidade nº 005/2022. Contratos Nº 021/2022. Processo Administrativo nº 013/2022. Homologado: 15/02/2022.
---	---

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7868	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7870	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7872	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7874	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8749	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9629	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9631	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8771	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS	08.02..10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

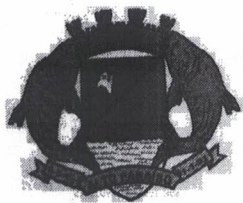


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		COMP.ES EM A		
8725	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8608	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8647	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8686	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7902	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7942	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7982	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8022	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8222	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8262	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8062	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8102	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8142	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8182	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9653	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

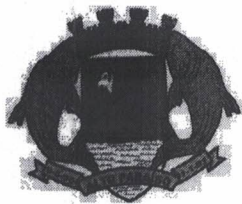


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

9691	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9729	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9087	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9843	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9767	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9805	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9088	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8687	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8648	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8609	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8726	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8772	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8897	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8935	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8973	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9011	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



070

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30**Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**

		MEDIA E		
9049	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Alto Paraíso – PR., 31 de Janeiro de 2023.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

I – CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número **95.640.736/0001-30**, com sede na AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, Nº. 900 neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **DERCIO JARDIM JUNIOR**, Prefeito Municipal, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.033-4 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sobre o número 474.519.719-53, residente e domiciliado na RUA PROFESSORA RITA HELENA GARCIA MELO, Nº. 735, no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná – Pr, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número **09.251.282/0001-74**, com sede na AVENIDA AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, Nº 1986, CEP: 87528-000, neste ato representado por seu Secretário de Saúde Sr. **RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO**, brasileiro, servidor publico municipal, portador da Cédula de Identidade nº 10.187.309-9, devidamente inscrito no **CPF, sobre o número**, 061.355.079-07, residente e domiciliado na rua JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, Nº 1167, na cidade de Alto Paraíso – Paraná, denominada CONTRATANTE.

II – CONTRATADA: **ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**, empresa Jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ nº: 20.289.322/0001-00, com sede na Avenida Augusto José de Souza, nº 1087, CEP: 87.528-000, Alto Paraíso – PR, nesse ato representado pelo Sr. **RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI**, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no CRM Nº 413.260, RG. nº: 9.578.230-2 SSP/PR, CPF/MF nº. 061.495.979-97 doravante denominada simplesmente.

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pela Secretario de Saúde sr. Rodrigo Wesley Sobreira Reverso;

Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;

Considerando, que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária;

Considerando, a Anuência do Contratado, resolvem alterar o contrato n.º 021/2022, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a clausula terceira do contrato nº 021/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2023.

Rodrygo

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

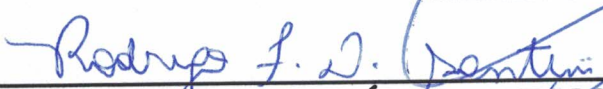
CLAUSULA SEGUNDA:

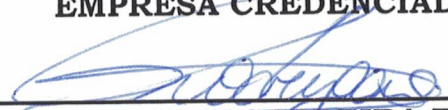
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 31/01/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

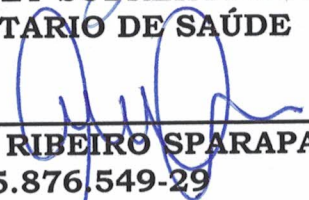
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO,
ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

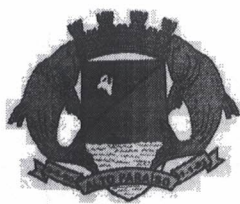

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
EMPRESA CREDENCIADA


RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVERSO
SECRETÁRIO DE SAÚDE


VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
005.876.549-29
Testemunha


MARILDA ROSA DO NASCIMENTO SILVA
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

073

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO n° 021/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a clausula terceira do contrato n° 021/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 31/01/2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 02/02/2023
Edição N.º 12646

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

DECRETO Nº 007/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: NOMEIA JÉSSICA VASQUES PINTO FERREIRA PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada JÉSSICA VASQUES PINTO FERREIRA, inscrita na CI/RG sob nº 12.329.479-3/PR e CPF sob nº 078.353.079-01, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA COM 2º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, percebendo a remuneração referente a sigla CC-04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

Pago Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 047/2023

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do fiscal de contrato no âmbito municipal, e dá outras providências.

PREÂMBULO: Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha - PR, no uso de minhas atribuições legais, e com base nas normas legais pertinentes à matéria, e Considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; Considerando que é dever da administração pública, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, objetos ou não de licitação.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos oriundos de procedimentos administrativos.

- Cristiane Antonia Camilo - CPF nº 051.514.489-43

- Claudeni Pereira Leal - CPF 679.731.409-72

- Abisai Felix da Silva - CPF nº 024.907.379-02

- Fernanda Lucia de Oliveira - CPF nº 044.437.089-79

- Valquiria Dalponte Martucci - CPF nº 054.145.549-43

- Ilvini Ferreira Martins - CPF nº 630.988.739-49

- Elaine Lopes Santana - CPF nº 103.550.939-36

- Mauro Antonio de Oliveira - CPF nº 508.058.609-59

Parágrafo Primeiro: Integrará automaticamente à comissão o Secretário Municipal da pasta a qual for destinado o recurso.

Parágrafo segundo: A responsabilidade inerente à função citada acima terá início com a publicação deste ato e término em 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Os Fiscais de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Cidade Gaúcha - PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou não;

III) Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V) Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VI) Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

VII) Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

VIII) Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

IX) Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

X) Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

XI) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XII) Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, a Divisão de Patrimônio, Almoxarifado, Licitação e Compras, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

a) Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

XIII) Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Município;

XIV) Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XV) Dar ciência à área demandante;

a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou não;

Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XVI) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVII) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XVIII) Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, bem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores aqui nomeados são considerados de relevante interesse público, os quais, contudo, serão prestados sem ônus para o Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 075/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em 31 de janeiro de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº 19/2023

EXTRATO PRIMEIRA:

Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº 020/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a Cláusula Quarta, passando o valor Contratual para R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais), tendo como valor do presente aditivo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 31/01/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambré.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 021/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº 021/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 31/01/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambré.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 026/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: CASTRO CLINICA MEDICA LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº 026/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a Cláusula Quarta, passando o valor Contratual para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), tendo como valor do presente aditivo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 31/01/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambré.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 049/2023

EMENTA: Dispõe sobre a composição da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços no âmbito municipal, e dá outras providências.

PREÂMBULO: Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha - PR, no uso de minhas atribuições legais, e com base nas normas legais pertinentes à matéria, e Considerando o disposto nos artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e 74, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que é dever da administração pública, observar e vistoriar as obras e bens adquiridos, objetos de licitação, de modo a comprovar a adequação do objeto ao termo contratual e recebê-los, dando quitação total ou parcial das obrigações assumidas nos respectivos contratos.

RESOLVE

Art. 1º. Constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, integrada pelos membros adiante relacionados.

Parágrafo único: O mandato da citada comissão terá início com a publicação deste ato e término em 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. A Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, será composta pelos seguintes servidores:

- Cristiane Antonia Camilo - CPF nº 051.514.489-43
- Fernanda Lucia de Oliveira - CPF nº 044.437.089-79
- Francisca Francinalva de Lima - CPF nº 065.137.129-55
- Janaina Xavier de Lima - CPF nº 050.534.419-01
- Valquiria Dalponte Martucci - CPF nº 054.145.549-43
- Andréa Celestino de Farias Miguel - CPF nº 023.243.289-92
- João Vitor Aita - CPF nº 073.993.469-01
- Valdecir Burtoluzzo - CPF nº 842.462.609-59

Art. 3º. A Comissão de Recebimento de Bens e Serviços funcionará na modalidade de maioria simples. Ou dependendo da especialidade necessária do bem ou serviço a serem recebidos, os membros poderão atuar de forma unitária, devendo os demais trabalharem na condição de assistente simples.

Art. 4º. O recebimento definitivo dos materiais e serviços dar-se-á mediante termo circunstanciado.

Art. 5º. A Comissão, ora designada, reunir-se-á tantas vezes quantas necessário for, na forma da legislação vigente, e quando convocada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º. Os serviços prestados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, contudo, serão prestados sem ônus para o Município.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 320/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em 31 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 004/2023 - RH

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 004/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADO: FELIPE DE OLIVEIRA FRANCISCO, RG. nº 3.340.136-5 e CPF. nº 088.932.789-01.

OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.

VALOR INICIAL: R\$ 1.348,12 (Um mil trezentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em 02/02/2023, com término em 01/02/2024.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Museu de Paleontologia e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia.

Cruzeiro do Oeste, 01 de Fevereiro de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Prefeita Municipal